



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 40/07

Processo Administrativo nº: 07/10/20.656

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Delta Construções S/A

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**, por seu representante legal, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls.02, o processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro computador AMD Semprom (3000 MHZ, placa mãe, som, rede, modem, vídeo, memória de 256 MB, Sansung. Disco, drive, gravador e gabinete).	000064	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1	Impressora Epson.	000064	R\$ 490,00	R\$ 490,00
1	Micro computador Intel (placa mãe, memória 1024 MB, Sansung. Disco rígido, drive, disquete, gravador, DVD, gabinete, teclado, mouse, monitor, Microsoft Windons Vista Business OEM).	000065	R\$ 3.590,00	R\$3.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais) conforme se depreende das informações, às fls. 02 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de novembro de 2007.

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

DELTA CONSTRUÇÕES S/A

Representante Legal: Elton Lucarelo Molina

R.G.n.º 25.551.712

C.P.F. n.º 195.294.188-17